



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ALUGUER DE CARROSSEL PARA MONCHIQUE NATAL

Aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, celebram, em suporte informático com aposição de assinaturas eletrónicas qualificadas, o presente contrato de “Aluguer de Carrossel para Monchique Natal”. -----

PRIMEIRO OUTORGANTE:-----

Entre o Município de Monchique, pessoa coletiva n.º 506826961 que aqui figura como Primeiro Outorgante ou simplesmente como Câmara Municipal, representada neste ato pelo seu Presidente Paulo Jorge Duarte Alves, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro.-----

SEGUNDO OUTORGANTE:-----

EngiRisco – Atividades de Engenharia e Técnicas Afins, Lda, com sede na Rua 15 de agosto, n.º 71B, 2500-801 Caldas da Rainha, pessoa coletiva número 507 634 942, neste ato representada por André Ricardo da Silva Monteiro, na qualidade de representante legal, com o NIF , titular do Cartão de Cidadão n.º , válido até 22-08-2029, residente na Rua do Talefe, n.º 45A, 2500-272 Caldas da Rainha, é celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas e condições seguintes. -----

PRIMEIRA

Conforme decisão do Senhor Presidente exarada em 9 de novembro de 2023, foi adjudicada à EngiRisco – Atividades de Engenharia e Técnicas Afins, Lda, mediante realização de ajuste direto em conformidade com a alínea d) do n.º1 do art.º 20.º do Código dos Contratos Públicos, o “Aluguer de Carrossel para Monchique Natal”. A minuta do contrato foi aprovada na mesma data pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara.-----

SEGUNDA

O prazo para a execução do presente prestação de serviços é até 21 (vinte e um) de dezembro de 2023, data da desmontagem dos equipamentos.-----

TERCEIRA

A despesa resultante do presente contrato é de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), à qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.-----

QUARTA

O pagamento relativo a este contrato deverá ser efetuado no prazo de sessenta dias após a receção pelo Município de Monchique da respetiva fatura, a qual só pode ser emitida após o vencimento da obrigação da mesma.-----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

QUINTA

A Gestora do presente contrato é ,
técnica superior de Ciências da Comunicação deste Município, contribuinte
fiscal n.º 219 011 664 portadora do cartão de cidadão n.º 11901768 7ZW3,
válido até 16-04-2029 com domicílio profissional na Travessa da Portela,
n.º 2, 8550 - 470 Monchique.-----

SEXTA

O presente contrato mantém-se em vigor até à data da desmontagem do
bem, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para
além da cessação do contrato.-----

SÉTIMA

Os dados pessoais recolhidos ou disponibilizados no âmbito do presente
contrato destinam-se única e exclusivamente ao cumprimento do seu objeto
e pelo prazo estritamente necessário, podendo ser facultados a entidades
públicas ou autoridades judiciais, em cumprimento e para os efeitos
legalmente previstos, com especial relevância para o Regulamento (EU)
2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016.
As partes podem solicitar o acesso aos dados pessoais que lhe digam
respeito e bem assim a sua retificação, limitação do tratamento, oposição

ao tratamento, à sua portabilidade e apagamento, dentro dos limites aplicáveis ao caso concreto, sendo que a morada de contacto no âmbito do tratamento de dados é aquela que aqui ficou convencionada, para efeitos de comunicação no âmbito da execução contratual. -----

OITAVA

Nos casos omissos ao presente contrato aplicar-se-ão as condições previstas na proposta e caderno de encargos, bem como as normas reguladoras do regime jurídico da contratação pública. -----

NONA

O pagamento será efetuado no ano económico de dois mil e vinte e dois, no valor de 21.525,00 € (vinte e um mil, quinhentos e vinte e cinco euros), a satisfazer pela seguinte dotação do orçamento e das Grandes Opções do Plano, nas quais tem o necessário cabimento: -----

Classificação Orgânica 0102 -----

Classificação Económica 020216-----

Grandes Opções do Plano:-----

Objetivo 3-----

Programa 342-----

Projeto 2022/13 2 0-----

O número sequencial de compromisso é 49374 de 17-11-2023.-----

Foram-me apresentados e arquivo os documentos relativos a este ato: -----

Certidão emitida pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.--

Certidão emitida pelos Serviços de Finanças. -----

Certificados de Registo Criminal.-----



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

SECÇÃO ADMINISTRATIVA

As formalidades contratuais essenciais, nomeadamente, a identidade e poderes para o presente ato, foram verificadas pela Oficial Público, a , Coordenadora Técnica, designada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 2 de novembro de 2021, nos termos e para os efeitos da disposição contida na alínea b), do n.º 2, do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

O presente contrato é celebrado num único exemplar e vai ser assinado digitalmente pelo Primeiro e Segundo Outorgantes e pela Oficial Público.----

O presente contrato produz efeitos jurídicos no dia da sua redução a escrito, independentemente das datas da aposição das assinaturas eletrónicas qualificadas dos outorgantes. -----

Monchique, 21 de novembro de 2023.-

Assinado por: Paulo Jorge Duarte Alves
Certificado por: SCAP Autárquico – Administração
Eleitoral
Atributos certificados: {Presidente da Câmara
Municipal de Monchique e Presidente da Câmara
Municipal de Monchique}

O Primeiro
Outorgante: _____



CHAVE MÓVEL

O Segundo
Outorgante: _____

**ANDRÉ RICARDO
DA SILVA LEAL
MONTEIRO**

Assinado de forma digital
por ANDRÉ RICARDO DA
SILVA LEAL MONTEIRO

Dados: 2023.11.21
11:24:11 Z

Assinado por:

Identificação:
Data: 2023.11.21 14:40:53+00'00'

A Oficial Público: _____



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE
SECÇÃO ADMINISTRATIVA

ERRATA AO CONTRATO “ALUGUER DE CARROSSEL PARA MONCHIQUE NATAL”

ENTRE:

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE, pessoa coletiva n.º 506826961, representada neste ato pelo seu Presidente Paulo Jorge Duarte Alves, com domicílio profissional no Edifício dos Paços do Concelho e com poderes para o ato que lhe são conferidos pelo disposto na alínea a) do número um e alínea f) do número dois, do artigo trigésimo quinto, da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, adiante designada como PRIMEIRO OUTORGANTE. -----

E

ENGIRISCO – ATIVIDADES DE ENGENHARIA E TÉCNICAS AFINS, LDA, com sede na Rua 15 de agosto, n.º 71B, 2500-801 Caldas da Rainha, pessoa coletiva número 507 634 942, neste ato representada por André Ricardo da Silva Monteiro, na qualidade de representante legal, com o NIF : tular do Cartão de Cidadão n.º válido até 22-08-2029, residente na adiante designada como SEGUNDA OUTORGANTE. -----

Considerando que em vinte e um de novembro de 2023 foi outorgado o contrato para “ALUGUER DE CARROSSEL PARA MONCHIQUE NATAL”, entre o Município de Monchique e a Engirisco – Atividades de Engenharia e Técnicas Afins, Lda. -----

Serve a presente Errata para que, na Cláusula Nona, onde é referido "...O pagamento será efetuado no ano económico de dois mil e vinte e dois...", se considere "...O pagamento será efetuado no ano económico de dois mil e vinte e três..."-----

As partes contratantes declaram estar de acordo com o teor da presente Errata, que é feita num único exemplar e vai ser assinada digitalmente pelo Primeiro e Segundo Outorgantes e pela Oficial Público.-----

Monchique, 24 de novembro de 2023. -----

Assinado por: **Paulo Jorge Duarte Alves**
Certificado por: **SCAP Autárquico – Administração Eleitoral**
Atributos certificados: {**Presidente da Câmara Municipal de Monchique e Presidente da Câmara Municipal de Monchique**}



CHAVE MÓVEL

O Primeiro Outorgante: _____

O Segundo Outorgante: **ANDRÉ RICARDO DA SILVA LEAL MONTEIRO**
Assinado de forma digital por **ANDRÉ RICARDO DA SILVA LEAL MONTEIRO**
Dados: 2023.11.24 11:34:33 Z

A Oficial Público: _____
Assinado por: _____
Data: 2023.11.24 14:39:23+00'00'